

INSTITUTO FEDERADO DE
SAÚDE AMBIENTAL

Documentação

| | |
|---------------------------|---------------------------------|
| Fonte <u>DOU, S1 (30)</u> | |
| Data | <u>11/02/2003</u> Pg. <u>19</u> |
| Class. <u>00000505</u> | |

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003

Retifica coordenada geográfica e azimute constante do Decreto nº 88.194, de 23 de março de 1983, que homologou a demarcação administrativa da Terra Indígena Tapirapé/karajá, localizada no Município de Santa Terezinha, no Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e no art. 5º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica retificada a coordenada geográfica do Marco 01 (um), de 10°30'06,99"S e 50°58'25,22" Wgr para 10°30' 06,99" S e 50°48'25,22" Wgr e do Marco 04 (quatro), de azimute de 122°32'14" para 122°32'08", relativos ao limite NORTE, constante do art. 2º do Decreto nº 88.194, de 23 de março de 1983, que homologou a demarcação administrativa da Terra Indígena Tapirapé/Karajá, localizada no Município de Santa Terezinha, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Márcio Thomaz Bastos